



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA n° 147 de 24 de julho de 2024.

**FICA EXTINTO O VINCULO JURIDICO
DO SERVIDOR MUNICIPAL EM
FUNÇÃO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
CONCEDIDA PELO IPAM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 024/2003. Art. 32 inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, o vínculo jurídico entre o Município de Novo Horizonte e o Servidor Municipal **ELI MARIOTT**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 12/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em função da Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor pelo Regime Próprio de Previdência Municipal – IPAM.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogada a **Portaria n° 129** de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 24 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda